



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\* 433552-1122

## LEI Nº 2419/2023.

**SÚMULA: “AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DO PODER EXECUTIVO PARA O PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza a realização da doação de 01 (um) veículo da marca Chevrolet – Cruze LTZ NB AT, ano de fabricação 2021, Flex, Chassi 8AGBN69SONR108275 Renavam 01288913343, Placa RHT4J57, cor prata, pertencente ao patrimônio do poder executivo municipal.

§ 1º A doação que trata o caput deste artigo, será feita diretamente entre o Município de Nova Fátima e a Câmara Municipal de Nova Fátima.

**Art. 2º** A doação deverá ser formalizada através de termo de doação.

**Art. 3º** Eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Nova Fátima - PR, 20 de setembro de 2023.

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal